



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2020/PROPG, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o art. 51 da Portaria Normativa Nº 22/2016/MEC, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em **cinco processos por ano**, por programa de pós-graduação, a capacidade de atendimento de pedidos de reconhecimento de títulos estrangeiros por tramitação normal, nesta Universidade Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO